



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO BEM SOLICITADO

AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS) DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11562.805000/1190-02 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

Tendo em vista, a necessidade da AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS) DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11562.805000/1190-02 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO PA, visto tratar- de um fornecimento indispensáveis e essencial para utilização exclusiva na conservação das vacinas dando maior segurança na qualidade e agilidade nas ações de imunização de rotinas e nas campanhas de vacinas proporcionando as equipes de saúde melhor condições de trabalhos para tanto os facilitará o cumprimento das metas de vacinação com eficiência e eficácia no Município de Abel Figueiredo.

Segue planilha com discriminação dos itens com quantidade e valores médios dos itens a serem adquiridos.

a. DAS QUANTIDADES:

O quantitativo do ITEM acima expostos foi obtido através da PROPOSTA Nº 11562.805000/1190-02 com FUNDO NACIONAL DE SAÚDE em benefício do Município de Abel Figueiredo.

Em entendimento a continuidade dos serviços prestados pelo poder publico e de sumula importância a referida aquisição..

b. DO PREÇO ESTIMADO

O valor estimado conforme explicitado na planilha acima, deriva de uma prévia pesquisa de preço e sendo o valor já definido e aprovado pelo órgão concedente do item para um parâmetro de valores mercadológico praticados, que nos



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO



permitiram concluir que valores médio e por conseguinte o valor médio estabelecidos como valores de teto para contratação.

2. FINALIDADE DOS BENS/PRODUTOS:

O item a ser adquiridos será utilizados pela unidade gestora conforme a necessidade que se apresentara ao longo do período da contratação, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde exclusivamente na conservação das vacinas dando maior segurança na qualidade e agilidade nas ações de imunização de rotinas e nas campanhas de vacinas no município atendo assim os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos.

a. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS

Tendo em vista a importância da bem resultará em um grande avanço na prevenção e combate de doenças virais e outras , por fim podendo assim proporcionar um serviço público de qualidade aos munícipes de Abel Figueiredo.

3. REFERENTE AO QUE ESTÁ SENDO DEMANDADO PELA UNIDADE INFORMO:

Há local para instalação/armazenamento:

SIM (sim) NÃO ()

Há condições no local para Instalação/armazenamento:

SIM (sim) NÃO ()

Há pessoa habilitada para utilização/manuseio:

SIM (sim) NÃO ()

Será Instalado/Utilizado visando preservar a Garantia/Validade do bem:

SIM (sim) NÃO ()



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO



Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei 8.666/93, Art. 3º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E que a mesma Lei, referente ao pedido de compras em seu Art. 15, § 7º o diz que deverão ser observadas, ainda:

- I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos produtos.

Abel Figueiredo, 03 de agosto de 2020.

Gedilson Alves Alexandrino
Secretario Municipal de Saúde